

Códigos	Especificação	Meta
4.1.4.0.92	Material Permanente	: Aquisição de carrinhos para praça pública
4.1.1.0.93	93. Iluminação Pública Obras Públicas	: Novas extensões da rede de iluminação pública e colocação de lâmpadas.
4.1.1.0.94	94. Ruas e Avenidas Obras Públicas	: Para obras de abertura, alargamento ou outros melhoramentos em ruas, avenidas e praças
4.1.4.0.94	Material Permanente	: Aquisição de "peuzinhos" e mentas
4.1.1.0.95	95. Praças, Parques e jardins Obras Públicas	: Para obras de construção de praças e jardins públicas
4.1.4.0.95	Material Permanente	: Para aquisição de ferrame para uso em praças e fa
4.1.1.0.97	97. Cemitérios Obras Públicas	: Para obras na parte nova
		Subtotal da Função Totais

Autógrafs n.º 36/73

Processo n.º 40/73

Projeto de Lei n.º 31/73

Lei n.º 696

"Estima a Receita e fixa o Orçamento do Município de Quaxara, por o ano Financeiro de 1974."

Trimestre			Total
1974	1975	1976	
---	5.000,00	---	5.000,00
10.000,00	30.000,00	60.000,00	100.000,00
170.000,00	230.000,00	500.000,00	900.000,00
---	5.000,00	10.000,00	15.000,00
---	50.000,00	30.000,00	80.000,00
---	2.000,00	1.000,00	3.000,00
10.000,00	---	---	10.000,00
231.800,00	362.000,00	601.000,00	1.194.800,00
627.934,00	928.200,00	1.103.200,00	2.659.334,00

A Câmara Municipal de Guararema aprova: artigo 1º) - O orçamento geral do município de Guararema, para o Exercício Financeiro de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreendendo as ações das Administrações Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 2.007.780,00 (dois milhões sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros).

artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento

I - Administração Direta.

Receitas correntes

Receita Tributária . . . . .	505.170,00	
Receita Patrimonial . . . . .	20,00	
Transferências Correntes . . . . .	707.050,00	
Receitas Diversas . . . . .	<u>78.010,00</u>	1.290.250,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital . . . . .	<u>479.750,00</u>	479.750,00	1.770.000,00
-------------------------------------	-------------------	------------	--------------

II - Administração Indireta

Receitas Correntes

Receita Tributária . . . . .	80.600,00	
Receita Industrial . . . . .	154.080,00	
Transferências Correntes . . . . .	30.796,00	
Receitas Diversas . . . . .	<u>3.100,00</u>	268.576,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital . . . . .	<u>41.800,00</u>	
-------------------------------------	------------------	--

310.376,00

Menos: - Subvenção do Município . . . . .	<u>72.596,00</u>	237.780,00
---	------------------	------------

Total Geral . . . . . 2.007.780,00

artigo 3º) - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo nº 2-A, assim desdobta-

## I - Administração Direta

0 - Governo e Administração Geral ...	270.724,78	
1 - Administração Financeira ...	234.310,50	
4 - Viações, Transportes e Comunicações	312.701,66	
6 - Educação e Cultura ...	224.634,00	
7 - Saúde ...	42.000,00	
8 - Bem Estar Social ...	205.503,22	
9 - Serviços Urbanos ...	510.125,84	1.770.000,00

## II - Administração Indireta

9. Serviços Urbanos ... 310.376,00

menos: subvenção do Município 72.596,00 - 237.780,00

Total Geral da Despesa ... 2.007.780,00

artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada:

b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320, de 17/03/1964.

artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quaraema, em 23 de Novembro de 1973

a. Reynaldo Garcia Moreno - presidente

b. Olympio Guilherme Filho - 1º Secretário.

Sanccionada e Promulgada pelo sr. Prefeito Municipal em 26 de novembro de 1973 sob a lei nº 696, Edital nº 36/73 da mesma data.

Quadro Demonstrativo do Programa Anual do go-  
vêrno de Realização de Obras e Prestação de Serviços

(Art. 2º, § 2º; III - Lei 4320/64)

Exercício de 1974

Código

Programa anual de Trabalho

4.0.0.0

Despesa de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras Públicas

11. Participação da Prefeitura nas obras do novo cadastro...

61. Construção de prédios escolares na zona rural .....

66. Início da Construção do Estádio Municipal .....

77. Construção de galerias pluviais na rua 23 de maio,  
Peixoto e Padre Luiz Martini .....

42. Abertura de Estrada Quaraxuma - Viaduto Santa  
Isabel (início), alargamento e melhoramento de outras  
estradas .....

93. Extensão da rede de Iluminação Pública .....

94. Calçamento e colocações de Guias em diversas ruas  
de cidade .....

97. Construção de muro e melhoramento na parte de  
ampliação do Cemitério .....

4.1.3.0

Equipamentos e Instalações

02 - Aquisição de um automóvel para o gabinete do Prefeito..

42. Aquisição de equipamentos rodoviários .....

4.1.4.0

Material Permanente

00. Aquisição de um gravador e um arquivo .....

05. Aquisição de arquivos, mesa e cadeiras .....

62. Aquisição de cadeiras escolares, mesas, cadeiras, li-  
vros e estantes .....

69. Aquisição de móveis para o pré-primário .....

Parcelas		Total
Cr\$	Cr\$	Cr\$

3.000,00

63.134,00

10.000,00

30.000,00

100.000,00

10.000,00

140.000,00

10.000,00

396.134,00

28.000,00

55.000,00

83.000,00

5.000,00

2.500,00

20.000,00

10.500,00

1.000,00

Código

Programa Anual de Trabalho

- 16. Aquisição de móveis para a Contadoria .....
- 42. Aquisição de material permanente para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem .....
- Total do Programa Anual .....

Projeto de Lei do Orçamento para 1974

Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa.

Receita

Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 1970

1970	1971	1972
578.154,20	943.596,07	1.100.422,60

Despesa

Despesa realizada em 1972	Despesa prevista para o corrente exercício
1.146.584,72	1.235.000,00

Proposta Orçamentária para 1974

Sumário Geral

Receita

Por suas fontes:-

Receita Tributária ....	Cr\$ 505.170,00
Receita Patrimonial ....	Cr\$ 20,00
Receita de Transferências .....	Cr\$ 707.050,00
Receita Diversas .....	Cr\$ 78.010,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 479.750,00

Total da Receita .... Cr\$ 1.770.000,00

Parcelas		Total
Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.000,00		
<u>1.000,00</u>	<u>43.000,00</u>	<u>522.134,00</u>
		<u><u>522.134,00</u></u>

Receita prevista  
para o corrente Exercício  
1.235.000,00

Receita prevista  
para 1974  
1.770.000,00

Despesa prevista  
para 1974  
1.770.000,00

### Despesa

Por funções governamentais:-

0. Governo e Administração Geral .....	Cr\$ 240.724,78
1. Administração Financeira .....	Cr\$ 234.310,50
4. Viação, Transportes e Comunicações ..	Cr\$ 312.701,66
6. Educação e Cultura .....	Cr\$ 224.634,00
7. Saúde .....	Cr\$ 42.000,00
8. Bem Estar Social .....	Cr\$ 205.503,22
9. Serviços Urbanos .....	Cr\$ 510.125,84
Total da Despesa .....	<u>Cr\$ 1.770.000,00</u>

Unidades Orçamentarias	governo e Administ. Geral	Encargos gerais	Recursos Nat. e Agro-Pec.	Energia
Setor de Ruas e Avenidas	-	-	-	-
Setor de Praças, Parques e Jardins	-	-	-	-
Setor do Cemitério	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-
Total Geral	240.724,78	234.310,50	-	-

Autógrafo nº 37/73

Processo nº 46/73

Projeto de Lei nº 36/73

Lei nº 697

"Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Quixerama e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quixerama aprova:  
Título - 1.

Dos princípios norteadores da Ação Administrativa

Artigo 1º). A Prefeitura adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade local como a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do governo Municipal.

Artigo 2º). O planejamento compreenderá a elaboração dos seguintes instrumentos básicos:

I. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

II. Plano Plurianual de Investimentos;

III. Programa Anual de Trabalho;

IV. Documento Programa;

V. Programação Trimestral anual da Despesa.